



PEDIDO DE COMPRA: 000011 / 2026
EMIÇÃO: 26/02/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO

Justificativa: Justifica-se pela necessidade de prover aos agricultores/produtores meios para o melhor desenvolvimento da atividade agrícola melhorando e agilizando o processo de produção aos pequenos e médios produtores rurais e auxiliando no desenvolvimento econômico, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 981122/2025. VINC. 700 SUBVINCULO 70015 E VINC. 500 SUBVINCULO 500.36,

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, é a aquisição de Um trator agrícola novo.

Esta iniciativa faz parte das estratégias delineadas pela Secretaria Municipal de Agricultura para melhorar o atendimento aos agricultore/produtores rurais deste município , atendendo assim ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICIPIO DE ITACURUBI, ESTANDO ASSIM ALINHADA COM O PLANEJAMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O produto deverá ser entregue no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à Avenida Pedro Ferreira centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega. Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o determinado na emenda impositiva, sendo:

Trator agrícola novo (zero horas), com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, cabinado, com ar condicionado, com motor a diesel 4 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 110 cvs.Com reserva de torque de 48% e reservatório de combustível de no mínimo 180 litros. Equipado com caixa de transmissão de 16 marchas à frente e 16 marchas à ré todas sincronizadas e com reversor de marchas modelo Mecanico. Equipado com super redutor de marchas. Equipado com tomada de força de três velocidades 540 e 1000rpm e proporcional ao deslocamento do trator, com acionaments eletro – hidráulico; Equipado com conjunto terceiro ponto categoria III, com capacidade de levantar de 4500kg com bombas de hidráulico para 66 litros por minutos e 29 litros por minutos para a direção;hidráulica; Equipado com sistema controle remoto Triplo com duas válvulas de fluxo de óleo normal e uma válvula de vazão contínua; Equipado com tração dianteira de acionamente eletro-hidráulico; Com freios com discos banhados a óleo e acionamento hidráulico através de cilindros de freios individuais para direita e para a esquerda; Com cabine de alto padrão com teto solar e dois assentos um



principal e outro para o auxiliar, com volante de direção ajustável e painel de controles digital. Equipado com pneus dianteiros de 14-9x26 e traseiros de 23-1x301; Com 4 contrapesos nas rodas traseiras e 12 contrapesos dianteiros; todas características originais de fábrica; com no mínimo 01 ano de garantia e assistência técnica até 222 km da sede do município, entregue na sede do município sem custos adicionais.

Trator agrícola novo (zero horas), com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, cabinado, com ar condicionado, com motor a diesel 4 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 110 cvs. Com reserva de torque de 48% e reservatório de combustível de no mínimo 180 litros. Equipado com caixa de transmissão de 16 marchas à frente e 16 marchas à ré todas sincronizadas e com reversor de marchas modelo Mecânico. Equipado com super redutor de marchas. Equipado com tomada de força de três velocidades 540 e 1000rpm e proporcional ao deslocamento do trator, com acionamentos eletro - hidráulico; Equipado com conjunto terceiro ponto categoria III, com capacidade de levante de 4500kg com bombas de hidráulico para 66 litros por minutos e 29 litros por minutos para a direção; hidráulica; Equipado com sistema controle remoto Triplo com duas válvulas de fluxo de óleo normal e uma válvula de vazão contínua; Equipado com tração dianteira de acionamento eletro-hidráulico; Com freios com discos banhados a óleo e acionamento hidráulico através de cilindros de freios individuais para direita e para a esquerda; Com cabine de alto padrão com teto solar e dois assentos um principal e outro para o auxiliar, com volante de direção ajustável e painel de controles digital. Equipado com pneus dianteiros de 14-9x26 e traseiros de 23-1x301; Com 4 contrapesos nas rodas traseiras e 12 contrapesos dianteiros; todas características originais de fábrica; com no mínimo 01 ano de garantia

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de tratores agrícolas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 355.080,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas, conforme as especificações/condições que estarão definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o § 3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição,



bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição pode ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.